

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 319 - NATIVIDADE-RJ - 19 DE ABRIL DE 2025



PORTARIA SMA Nº 044/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, combinado com o disposto no Art. 97 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve**:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal LEIDEANA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de **Gerente de Programa Social**, matrícula 2162, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico acostado em anexo, com remuneração integral e data retroativa inicial do período em **13 de abril de 2025** até a data de **09 de outubro de 2025** ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de abril de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br



PORTARIA SMA Nº 043/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, **Resolve**:

CONCEDER, a(o) Servidor(a) Público(a) ANDREA MATTOS DE SOUZA MIRANDA ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM II, matrícula nº 172642, 120 (cento e vinte) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº 2821/2025, com início em **05/05/2025** e expirando em **01/09/2025**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de abril de 2025.

MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

FABRICIO LIMA COUTINHO
Prefeito
DANIEL TEIXEIRA NOGUEIRA DA GAMA
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
KASSIANO DA SILVA NUNES
Secretário de Governo
ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO
Secretário de Fazenda e Planejamento
MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO
Secretário de Administração
ADRIANO FERNANDES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
IVAN GLÓRIA DE SOUZA
Secretário de Saúde
JELSO MORAES PROVETTI
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
SERGIO ELIAS DE ARAUJO
Secretário de Estradas Vicinais
KARINE CRUZ FRANCA
Secretária de Assist. Social
MARIA INES TEDERICHE MICICHELLI
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
LUIZ GUILHERME DE SOUZA
Secretário de Turismo
PATRICIA LIMA COUTINHO HOSKEN
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
BRUNO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Receita
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Transporte

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX M. S. JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGSIS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 528/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1355/2025, **Resolve**:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal ANDRESA DE PINHO REIS FERREIRA, matrícula nº. 172219 do Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Bolsa Família, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo em Comissão está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 16 de abril de 2025.

Fabricio Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 527/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 234/2023,
Resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato referente ao Processo Administrativo nº 1949/2025 do Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, em observância ao § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º, do Decreto Municipal nº 234/2023:

I- Fiscal do Contrato;

TITULAR – WILLIANS RAIMUNDO MEDEIROS DA COSTA

II- Gestor do Contrato;

TITULAR – MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO

Art. 3º. Integra o rol de atribuições do fiscal e gestor de contratos o disposto do artigo 27, do Decreto Municipal nº 234/2023:

Art. 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Abril de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 16 de abril de 2025.*

*Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME E EPP E
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ torna público que, com base na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 24/2025 e na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de Medicamentos (Éticos, Genéricos e Similares) por Demanda Judicial, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Farmácia Central e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Natividade/RJ, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 204/2025. Abertura dia 09 de maio de 2025, até as 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, sito a Praça Ferreira Rabello, nº 04, 3º andar - Centro, Natividade/RJ. O Edital poderá ser obtido no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 08h às 17h ou pelo site www.natividade.rj.gov.br. Maiores informações, pelo telefone (22) 3841-1051 e e-mail licitacaonatividaderrj@gmail.com.

João Cesar Honório da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, Processo Administrativo nº 2534/2025
Objeto: Contratação de show artístico musical de um cantor de estilo sertanejo com popularidade regional, com nome artístico MATHEUS MELO, visando à apresentação no REVIVER MIQUERENDO 2025 – SÃO BOM JESUS DO QUERENDO no dia 20/04/2025, a partir das 20:00 horas. Contratante: Município de Natividade. Contratado: MATHEUS DE MELO SANTOS 14250471730 - CNPJ: 43.635.594/0001-10. Justificativa: Show artístico musical de um cantor de estilo sertanejo com popularidade regional visando à apresentação no REVIVER MIQUERENDO. Fundamento Legal: Art.74, inciso II, da Lei nº 14.333/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Ratificação: 15/04/2025 FABRICIO LIMA COUTINHO - Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

O Prefeito Municipal de Natividade-RJ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições previstas no art. 71, II, da Lei 14.133/2021, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2025, que tem como objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTES, MONTADOSE TESTADOS), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da desistência do único licitante presente, em parte dos itens vencidos, o que inviabiliza a aquisição dos demais itens, não atendendo assim ao interesse da administração. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 165, I, alínea "b", da Lei 14.133/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Natividade-RJ, 15 de abril de 2025.

Fabício Lima Coutinho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2534/2025 - MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 010/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: MATHEUS DE MELO SANTOS 14250471730, inscrito no CNPJ sob o nº 43.635.594/0001-10; Objeto: Contratação de show artístico musical de uma cantora de estilo sertanejo com popularidade regional, com nome artístico MATHEUS MELO, visando à apresentação no REVIVER MIQUERENDO 2025 – SÃO BOM JESUS DO QUERENDO no dia 20/04/2025, a partir das 20:00 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Fundamentação Legal: artigo 74, II, da Lei federal nº 14.333/2021. Vigência: 30 dias ou até a prestação total do serviço contratado; Valor: 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 15/04/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Fabício Lima Coutinho - Prefeito Municipal de Natividade.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025

EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.

O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ torna público que, com base na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 24/2025 e na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para organização e promoção do evento “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO”, TAÇA MARCOS WERNECK ARENARI, de Natividade/RJ, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 1557/2025. Abertura dia 08 de maio de 2025, até as 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, sito a Praça Ferreira Rabello, nº 04, 3º andar - Centro, Natividade/RJ. O Edital poderá ser obtido no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 08h às 17h ou pelo site www.natividade.rj.gov.br. Maiores informações, pelo telefone (22) 3841-1051 e e-mail licitacaonatividaderrj@gmail.com.

João Cesar Honório da Silva
Pregoeiro